

DECRETO Nº 004-S, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2023-N5WJB;

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** os militares estaduais abaixo indicados, aos respectivos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nos termos do art. 75, § 1º, letra "b", da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem ingressado em Contagem Final, em razão de transferência para a Reserva Remunerada a pedido:

Posto/Grad.	Nome	NF	A contar de
CAP QOA BM	FERNANDA CAMARGO DAMACENA	901286	01.12.2023
2º TEN QOA BM	PAULO RUI HAMMER	902473	02.12.2023
CAP QOA BM	JOSE CARLOS DE SOUZA	901481	16.12.2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1239135**DECRETO Nº 005-S, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-Docs: 2023-7DHHV; resolve:

REVERTER

ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o Cabo QPMP-C **BRUNO TEIXEIRA FERRARI**, NF 3082369, em virtude da interrupção na Licença Médica Incapaz Temporariamente para o serviço militar, a contar de 13.06.2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1239136**DECRETO Nº 006-S, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o Decreto 2183-S de 21 de dezembro de 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07 de julho de 2016, e com as informações constantes do processo 2020-7HSH9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 2183-S, de 21 de dezembro de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor da Subconta de Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDAGUA, para o biênio dezembro/2022 a novembro/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

V - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) representada pelo Conselho Regional de Biologia - 2ª Região - Delegacia Regional no Espírito Santo - CRBio-02/ES

Titular: Idalucia Schimith Bergher

Suplente: Priscila da Silva Lacchine

[...]"NR"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1239139**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 007-S, DE 03.01.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCOS AURELIO RAMOS DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado na Penitenciária Estadual de Vila Velha V- PEVV V, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 1239727**DECRETO Nº 008-S, DE 03.01.2024.**

Designar MARCOS ANDRÉ CARDOSO DE SOUZA, para responder pelo cargo de Diretor de Apoio aos Procons Municipais, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024.

Protocolo 1239728



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2024 09:56:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-533M8L>